



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.217 DE 05 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Srª. ZILDA FERREIRA DE LIMA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 229,71m² (Duzentos e vinte e nove metros e setenta e um centímetros quadrados), localizada na Rua Cel. José Porfírio, nº.1875, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 106/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Cel. José Porfírio, onde mede 9,65 metros.

LADO DIREITO: Com Pescado & CIA, onde mede 24,70 metros.

LADO ESQUERDO: Com Sr. João Oliveira, onde mede 24,70 metros.

FUNDOS: Com Sr. Sebastião Milico, onde mede 8,95 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de Julho de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira